



EDITAL Nº 001/2021 - MORADIA ESTUDANTIL DA UENP

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS PROVISÓRIAS DA MORADIA ESTUDANTIL DA UENP

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura vem, por meio deste, tornar público à comunidade acadêmica o Edital para processo de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação para preenchimento das **vagas provisórias** da Moradia Estudantil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando o contexto pandêmico da Covid-19, torna-se público o Processo Seletivo para ocupação das **vagas provisórias** destinadas aos estudantes de primeira graduação dos cursos que, comprovadamente, **retomaram as atividades presenciais**.

1.1.1 Consideram-se **vagas provisórias** aquelas que, em conformidade com o Artigo 12, parágrafo 5º do Regimento da Moradia Estudantil, **possuem caráter temporário, com vigência até a realização de novo Processo Seletivo**.

1.1.2 Quando da abertura de novo Processo Seletivo, os alunos, que ocupam vagas provisórias, serão notificados e, **no prazo de 45 dias**, deverão desocupar as dependências da Moradia Estudantil da UENP, mediante assinatura do termo de liberação da vaga.

1.1.3 Os alunos, que foram selecionados neste Edital, poderão concorrer às vagas da Moradia Estudantil em outros processos seletivos a serem realizados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela PROEC e pela Assistente Social do município de abrangência da UENP; e terá como base a pontuação dos critérios de avaliação socioeconômica do candidato e da família.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, bem como cumprir os prazos de inscrição e fases seguintes do processo, por meio do endereço eletrônico (site: www.uenp.edu.br/proec).

1.4 Número total de vagas disponíveis neste edital:

Campus de Jacarezinho – 4 VAGAS	
5 – MASCULINAS	2– FEMININAS
Campus Luiz Meneghel (Bandeirantes) – 8 VAGAS	
2– MASCULINAS	7 – FEMININAS

2. DOS CANDIDATOS

Para concorrer a uma das vagas acima referidas, os interessados deverão:



2.1 Estar regularmente matriculado em um curso da UENP que, comprovadamente, retomou as atividades de forma presencial.

2.2 Ter família nuclear residindo fora dos municípios onde estão instalados os *Campi* desta Universidade.

2.3 Declarar, no formulário eletrônico, ser aluno de primeira graduação.

3. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico (disponível em: <https://cutt.ly/MbE9at2>) até às 23h59 do dia 11 de julho de 2021.

3.2 Ao preencher o formulário eletrônico, o estudante deverá anexar (fazer *upload*) os seguintes documentos em formato em PDF:

a- Comprovante de matrícula atualizado;

b- Fotocópia do RG e CPF ou carteira de Motorista do **candidato e familiares** (de todos que residam no domicílio familiar do candidato) (cópia simples);

c- CadÚnico atualizado;

d- Estudante que se declara autossuficiente: deverá comprovar sua autonomia financeira, residir fora do domicílio familiar e apresentar declaração com a ciência da família I) e com assinatura de duas testemunhas constando RG, CPF, ENDEREÇO e TELEFONE (cópia simples);

e- Fotocópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, com as seguintes condições:

•Se assalariado: cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, olerite ou contracheque;

•Se desempregado: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

•Se trabalhador autônomo, profissional liberal, prestador de serviços ou trabalhador informal: declaração firmada por duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

•Se aposentado: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco (quando houver).

•Se pensionista: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco (quando houver).



•Se produtor rural: Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

•Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF).

•Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

•Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

•Aos beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família, BPC, outros): Comprovante atual de recebimento do benefício constando o nome e valor.

* O **grupo familiar** é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa independentemente do grau de parentesco. Quando o estudante comprovar por meio de documentação sua autonomia financeira, o seu grupo familiar não fará parte do cômputo de renda.

3.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.4 Não serão homologadas as inscrições:

a - fora do prazo determinado por este edital;

b - que não apresentarem todos os documentos solicitados.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Etapas da seleção

a- inscrição no formulário eletrônico e upload dos documentos;

c- entrevista com assistente social.

4.2 A seleção será realizada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e por profissional da Assistência Social indicado pela UENP.

4.3 A admissão dos alunos na moradia estudantil terá como parâmetros:

4.3.1 Situação socioeconômica do aluno e de seu grupo familiar de origem, não podendo estes ter renda **total superior a dois salários mínimos**;

4.3.2 Maior distância entre a Universidade e a residência do candidato;

4.3.3 Inexistência de sanção disciplinar aplicada com fundamento no regimento da moradia;



4.3.4 Inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.4 A entrevista será realizada de maneira remota por meio do Google Meet com endereço e horários indicados em **Edital específico**.

4.5 Em caso de empate na classificação, o desempate observará rigorosamente os seguintes critérios: menor valor da renda *per capita* em reais, distância de seu endereço de procedência até a Universidade, situação de doença na família.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que comprovadamente:

- a - apresentarem renda familiar superior a dois salários mínimos;
- b - não apresentarem os documentos exigidos neste Edital na data prevista;
- c- apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude, ou ainda, documentos rasurados;
- d - deturparem o conteúdo de documentos com objetivos de fraudar ou burlar os critérios de seleção;
- e - não cumprirem os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital;
- f - não comparecer à entrevista em data e horários agendados pela PROEC com a assistente social.

6. DO RECURSO

6.1 O estudante, que desejar interpor recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação socioeconômica e da classificação para o Programa de Moradia Estudantil poderá interpô-lo, via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado, no horário das 9:00 às 16h30, através do seguinte endereço: diretoriacultura@uenp.edu.br

6.2 O Recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no **Anexo IV** deste edital.

6.3 A PROEC apreciará os recursos e divulgará por meio de Edital o resultado no período de 03 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem analisados no mérito.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **O descumprimento das instruções para inscrição via internet não efetivará a realização da mesma.**

7.2 O direito ao recebimento da vaga provisória da moradia estudantil é pessoal, temporário e intransferível.



7.3 Todos os documentos apresentados devem ser legíveis, válidos e com informações completas.

7.4 A participação do estudante inscrito neste processo socioeconômico implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Os resultados não serão fornecidos por telefone ou e-mail.

7.6 A PROEC será responsável pela convocação dos candidatos da lista de espera quando houver novas vagas.

7.7 Os selecionados deverão cumprir as normas estabelecidas no Regimento da Moradia Estudantil Resolução 011/2019 - CEPE/UENP.

7.8 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: diretoriacultura@uenp.edu.br e, no assunto, colocar Seleção Moradia Estudantil.

7.9 Conforme retorno das atividades presenciais dos cursos e, havendo vagas disponíveis nas moradias, novos editais poderão ser publicados.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela PROEC, juntamente com o Conselho Gestor Consultivo da Moradia Estudantil e Assistência Social.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do edital	28/06/2021
Preenchimento formulário eletrônico e envio dos documentos	Até às 23h59 do dia 11 de julho de 2021
Resultado da homologação das inscrições	A partir do dia 13 de julho
Agendamento da entrevista	A definir em novo edital
Resultado provisório	A definir em novo edital
Recurso do resultado provisório	A definir em novo edital
Resultado final	A definir em novo edital

Prof. Dr^a. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Assinado no original

Jacarezinho, 28 de junho de 2021



ANEXO I

DECLARAÇÃO AUTOSSUFICIENTE

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro, _____, Cidade _____, Estado, _____, Telefone _____

Declaro para os devidos fins do processo de Seleção para vagas da Moradia Estudantil da UENP-PR, Campus _____, 2021, que:

- a) Minha profissão é _____
- () Tenho renda Média de R\$ _____ mensal
- () Recebo auxílio mensal/pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____
- () Realizo trabalho esporádico ou “bicos” recebendo uma média de R\$ _____
- () Trabalho na economia informal recebendo média de R\$ _____
- () Paga pensão alimentícia no valor de R\$ _____
- () Posso bolsa/Estágio/ajuda de custo (mesada) no valor mensal de R\$ _____
- () Não possuo carteira de trabalho
- () Do lar, sem nenhuma renda
- () Estou desempregado, sem rendimento
- () Estou desempregado com seguro desemprego no valor mensal de R\$ _____
- () Outros. Especificar _____

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Declarante



Testemunha 1

Nome: _____

Cpf: _____ -

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura _____

Testemunha 2

Nome: _____

Cpf: _____ -

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro, _____, Cidade _____, Estado, _____, declaro para os devidos fins que exerço atividade profissional informal sem vínculo empregatício, tendo remunerado aproximadamente no valor mensal R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Testemunha 1

Nome: _____

Cpf: _____ -

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura _____

Testemunha 2

Nome: _____

Cpf: _____ -

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura _____



ANEXO III

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro, _____, Cidade _____, Estado, _____, declaro para os devidos fins que, após a notificação da PROEC, terei 45 dias para desocupar as dependências da Moradia Estudantil, mediante assinatura do termo de liberação da vaga.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

